

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 0vmqwfzv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/12/2019 Indicação nº 5677/2019 Protocolo nº 10478/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística e Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, solicitando a duplicação da Rodovia Helder Cândia MT-010, popularmente conhecida como "Estrada da Guia", do trecho do entroncamento da BR-163/364 (trevo do Rodoanel) até o trevo da entrada do Distrito da Guia.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística e Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, solicitando a duplicação da Rodovia Helder Cândia MT-010, popularmente conhecida como "Estrada da Guia", do trecho do entroncamento da BR-163/364 (trevo do Rodoanel) até o trevo da entrada do Distrito da Guia.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito solicitando a duplicação da Rodovia Helder Cândia MT-010, popularmente conhecida como "Estrada da Guia", do trecho do entroncamento da BR-163/364 (trevo do Rodoanel) até o trevo da entrada do Distrito da Guia, devido ao grande fluxo de veículos que transitam por essa rodovia.

Considerando o aumento populacional, industrial e turístico da região, a duplicação trará mais segurança aos motoristas que trafegam pela rodovia.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Infraestrutura e Logística e Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Civil, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Dezembro de 2019

Eduardo Botelho
Deputado Estadual